



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
SUBSEÇÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS 83/2015-CBMDF, nos
termos do Padrão nº 09/2002.
Processo nº 112-000.335/2015.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, portador do RG nº 08.105-CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF - em exercício, de acordo com o art. 7º, inciso XVI, do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 04.768.702/0001-70, com sede no SIA Trecho 17, rua 17, Lote 1360, Brasília-DF, CEP.: 71.200-249, Fone (61) 3248-2876, 8258-3200 e 9261-7290, email: engemilengenharia@terra.com.br e regiton@engemileng.com, representada por RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES, portador do RG nº 1.913.112 SSP-DF e do CPF nº 907.015.771-34, na qualidade de Sócio.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da execução, passando a data fatal do dia 26/11/2016 para o dia 26/03/2017.

2.2. – O Termo Aditivo também prorroga o prazo de vigência com vistas a abrangência da postergação da execução somados aos prazos de recebimento provisório e definitivo, alterando o termo da vigência contratual do dia 24/01/2017 para o dia 06/09/2017.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária (Repasse da União):

I - Unidade Gestora 180006, Gestão 0001;

I - Programa de Trabalho: 2781120350DF0001;



II - Natureza da Despesa: 443042/11;

III - Nota de Empenho nº 800467 (0212749), emitida em 22/08/2013.

3.2. A despesa corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária (Recursos de Contrapartida):

I – Unidade Orçamentária: 24104;

II – Programa de Trabalho: 06181621730299510;

III – Natureza da Despesa: 449051;

IV – Fonte de Recursos: 100-FCDF.

V – Nota de Empenho n.º 12/2016 (0308080), emitida em 25/02/2016, na modalidade Global.

Cláusula Quarta – Do Prazo De Vigência.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a contar da sua assinatura.

Cláusula Quinta – Das Garantias

A Contratada deverá reforçar o valor da garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do aditamento.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Cláusula Sétima – Do Foro

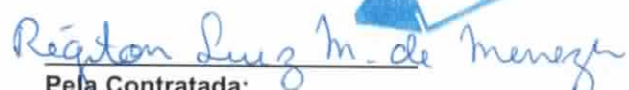
Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.



Pelo Distrito Federal:
Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF

Hélio PEREIRA Lima
TC QOBM / Comb.-1400023

Brasília - DF, 11 de janeiro de 2017.



Pela Contratada:
Régiton Luiz Militão de Menezes
Sócio